

## DECISÃO COREN-PE nº 0094/2024

*Reajusta o valor de diárias de viagem para o exterior no âmbito do Coren-PE*

O Plenário, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo inciso XX, do art. 17, do Regimento Interno desta Autarquia, e

**Considerando** os termos da Resolução Cofen nº 0701/2022, 30 de junho de 2022 e Resolução Cofen nº 0740/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a deliberação do Plenário do Coren-PE em sua 579ª Reunião Ordinária do Plenário, de 11 de março de 2024;

### DECIDEM:

**Art. 1º** Reajustar o valor de diárias de viagem para o exterior, no âmbito do Coren-PE, conforme quadro abaixo:

Classificação Do Cargo/Empregado/Função/ Qualificação Profissional	Deslocamento para o exterior (América do Sul, América Central Caribe/África)	Deslocamento para o exterior (USA, Canadá e México)	Deslocamento para o exterior (Europa/ Ásia/ Oceania/Oriente Médio)
Membros da Diretoria e Conselheiros	US\$ 312,89	US\$ 417,19	US\$ 521,49
Empregados Públicos Comissionados e Colaboradores de Nível Superior	US\$ 208,60	US\$ 365,04	US\$ 417,19
Empregados Públicos de Nível Superior	US\$ 156,45	US\$ 312,89	US\$ 365,04
Empregados Públicos e Colaboradores de Nível Técnico/Médio	US\$ 146,02	US\$ 292,03	US\$ 333,75

**§ 1º** O reajuste é aprovado sob a condição de não ultrapassar a previsão orçamentária já aprovada pelo Cofen para o exercício de 2024;

**DECISÃO COREN-PE nº 0094/2024**

**Art. 2º** Remeta-se ao Cofen para homologação;

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação do Cofen, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2024.